

Lei n.º 1.446 de 20 de novembro de 1995

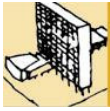
DEFINE OS IMÓVEIS DE INTERESSE PARA PRESERVAÇÃO NAS APA-U CENTRO, PONTA D'AREIS E SÃO DOMINGOS, GRAGOATÁ, BOA VIAGEM.

Prefeitura Municipal de Niterói

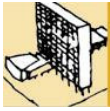
A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - São imóveis de interesse para a preservação, nos termos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei n.º 1.157/92:

I - Na APA-U Centro: Rua Alberto Vitor: 18 a 122; Rua Almirante Teffé (inicia na Rua Visconde de Uruguai): 551, 553, 556, 570 572, 574, 576 e 578, imóveis de preservação parcial: 555, 557 e 559; Rua Aureliano Leal: 12, 14, 16, 17, 18, 19 e 33 Rua Barão do Amazonas: (inicia na APA-U Ponta D'Areias e continua na Rua Maestro Felício Toledo) 235 (vila), 335 (vila), 411, 413, 415, 417, 421, 423, 425, 428 e 434; Rua da Conceição: 2, 7, 10, 11, 12, 14, 21 a 23, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 32, 34, 35A, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 55, 58, 60, 63, 64, 65, 70, 70A, 72, 75 a 77, 79, 80, 85, 95 e 100; Rua Coronel Gomes Machado: 31, 35, 37, 46, 50, 59, 61, 63, 65, 71, 77, 79, 83, 85, 89, 193, 195, 196, 199, 201, 203, 250 e 251; Rua Doutor Celestino: 2 a 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 a 36, 59, 73 e 75; Rua José Clemente: 11, 13, 18, 19, 26, 31 e 69; imóveis de preservação parcial: 16, 20, 22, 24, 33 e 67; Rua Fróes da Cruz: 16, 18, 22, 29, 30, 32, 34 fundos, 41 (vila) casas 1 a 8, 45, 47 e 51 (todos do prédios do lote; imóveis de preservação parcial: 20, 26, 33, 35, 39 3 todas as casas restantes da vila 41; Rua Maestro Felício Toledo (inicia na Rua Barão do Amazonas): 482A e 490; imóveis de preservação parcial: 466, 482C e 486; Rua Marechal Deodoro: 19, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 48, 63, 65, 67, 69, 71, 79, 81, 84, 85, 87, 88, 95, 97, 100, 106, 108, 115, 118, 120, 124, 125, 127, 137, 139, 151, 155, 156, 159, 160, 163, 175, 187, 189, 191, 193, 194, 196, 200, 203, 204, 206, 208, 232, 236, 240, 251, 258, 263, 315, 319, 343, 351, 355, 361, 379, 324 e 328; imóveis de preservação parcial: 21, 62 a 66, 68, 70, 73, 77, 78, 80, 101, 102, 103 a 107, 104, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 121, 122, 123, 129, 131, 135, 141 e 249; Rua Marquês de Caxias: 20, 30 (pórtico de vila e casas), 40, 49, 53, 64, 78, 82, 84, 102, 106, 110, 112, 116, 118, 124, 126, 178, 209, 218, 224, 234, 238, 242 e 252; imóveis de preservação parcial: 66, 220, 228, 230 e 232; Rua Quinze de Novembro: 27; Rua Saldanha



Marinho: 22, 26, 28, 32, 58 fundos, 69, 79, 80, 81, 86, 94, 117, 133, 153, 155, 159, 160, 162, 163, 164, 168, 173, 175, 183, 185, 191, 195 e 197; imóveis de preservação parcial: 12, o lote s/n.º entre os n.º 12 e 18, 18, 73, 75, 83, 94A, 105 (1 e 2), 131, 152, 161, 165, 169, 171, 172, 179, 181 e 189; Rua São João: 42, 51, 63, 65, 91, 95, 115, 121, 139, 143, 155, 155A, 167 (vila), 168, 169, 170, 171, 173, 179, 181, 187, 191, 193, 201. 208, 211, 212, 218, 220, 222, 224, 225 e 227; imóveis de preservação parcial: 175 e 177 (vila); Rua São Pedro: 10, 12, 104, 108, 155, 159, 169, 170, 172, 175, 190, 191, 193 e 194; Rua Visconde do Rio Branco (inicia na APA-U da Ponta D'Areia e continua na APA-U de São Domingos): os imóveis cinemas Niterói e Central e o n.º 447; Rua Visconde de Uruguai (inicia na APA-U da Ponta D'Areia e continua na Rua Almirante Teffé): 182, 192, 221, 213, 215, 217, 226, 231, 233, 256, 260, 262, 268, 270, 272, 278, 283, 294, 299, 311, 319, 321, 341, 347, 348, 349, 351, 353, 366, 372, 380, 384, 391, 393, 395, 405, 407, 410, 411, 458, 462, 471, 490, 498 e 553; imóveis de preservação parcial: 243, 264, 266, 287, 366, 368, 369, 371, 372, 373, 375, 388, 394, 396, 403, 406, 409, 461, 470, 473, 475, 477, 479, 483, 485 e 489; Rua Visconde de Itabora (continuação da APA-U Ponta D'Areia): 214, 216, 218, 225, 226, 249, 259, 260, 274, 276, 278, 284, 299, 300, 310, 315, 323, 359, 361, 363, 371, 374, 376, 378, 380, 381, 401, 403, 405 e 407; imóveis de preservação parcial: 221, 253, 255, 257, 263, 265, 266, 268, 270, 282, 286 e 411; Rua Visconde de Sepetiba: 57, 79, 81, 82, 90, 91, 99, 105, 109, 126, 162, 168, 173, 175, 177, 179, 206, 208, 210, 216, 220, 224, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 258, 261, 262, 263, 265, 276, 298, 300, 302 e 308. II - Na APA-U Ponta D'Areia: Avenida Conde Pereira Carneiro: a Igreja e os n.º 34, 35, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 65, 67, 71, 73, 75, 84, 85, 86, 91, 93, 154 e 156; Praça Dr. Azevedo Cruz: 6, 12, 14 e 16 (incluída a chaminé); Praça Fonseca Ramos: 9, 15, 17, 19 e 21; Praça Rio de Janeiro: 21 e 25; Rua Barão de Mauá: 244, 248, 262, 264, 266, 274, 286, 288, 290, 296, 308, 310, 312, a vila 322 compreendidas as casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XIII, 332, 335, 336 e 354; imóveis de preservação parcial: casas XI e XII da vila n.º 322; Rua Barão do Amazonas (continua na APA-U Centro): o estaleiro e os n.º 33, 37, 39, 41, 43, 61, 71, 73, 75, 77, 84, 102, 104, 106, 130, 134 e 136; Rua Coronel Miranda: 2, 7, 33, 83 e 85; Rua Miguel Lemos: 2, 4, 8, 10, 16, 18, 25, 38, 44, 48, 53, 56, 58, 62, 64, 66, 68, 79, 92, 94, 98 (54C), 100, 106 e o portal de entrada da Ladeira Dona Marta das Dores; imóveis de preservação parcial: 6; Rua Santa Clara: 26, 28, 32, 34, 54, 61, 69, 71, 73, 74 e 83; Rua São Diogo: 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, o n.º 25 (situado entre as Ruas Visconde de Uruguai e Miguel Lemos), 29, 36 e 38; Rua São José: 130, 132 e 133; Rua São Paulo: 109, 112, 115, 116, 117, 118, 120 e 124; Rua Silva Jardim: 12, 21, 25, 28, 29, 32, 35, a vila n.º 36 compreendidas as casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI e XIII, 38, 45, 46, 52, 57, 66, 70B, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 90, 93, 95, 97, 99, 101, 107, 109, 110, 114, 115, 121, 147, 148, 150, 152, 202, 204 e 208; imóveis de preservação parcial: casas X e XII da vila n.º 36; Rua Visconde de Itaboraí (continua na APA-U Centro): 54, 56, 62, 70,



80, 82, 92, 95, 96, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 119, 121, 128, 130, 132 e 134; Rua Visconde de Uruguai (continua na APA-U Centro): 1, 13, 17, 21, 23, 25, 27, 33, 35, 37, 41, 43, 45, 54, 57, 58, 60, 67, 71, 74, 75, 98, 101, 102, 105 (porta de vila), 107, 109, 111, 114 e 118; Rua Visconde do Rio Branco (continua da APA-U Centro e São Domingos): 39 e 61. III - Na APA-U de São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem: Praça Leoni Ramos: 5, 7, 9, 9A, 11, 13, 17, 19, 21, 33, 35, 37 e 37A; Rua Alexandre Moura: 1, 3, 5, 7, 9, 13, 29, 41, 45, 59 e 61; imóveis de preservação parcial: 47; Rua Antônio Parreiras: 1, 31, 35, 37, 93, 97, 101, 105, 111, 117, 119 e 125; Rua Coronel Tamarindo: 1, 3, 5, 29, 31, 35, 37, 41, 45, 59, 61, 65, 67, 69, 161 e 171; Rua Desembargador Geraldo Toledo: 3, 7, 9, 13, 15, 19, 23, 29, 31, 33 e 37; Rua General Andrade Neves: 138, 139, 140, 142, 163, 173, 175, 177, 179, 183, 185, 187, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 207, 210, 216, 239, 247, 251, 257, 261, 275, 281, 305, 306, 307, 316, 320D e 322; imóveis de preservação parcial: o imóvel imediatamente anterior ao n.º 186, 186, 190, 214, 218, 220 e 220; Rua Guilherme Briggs: 5, 7, 13, 17, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 43, 45, 47, 49, 51, 55 e 59; Rua José Bonifácio: 2, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 40, 56, 62, 77, 81 e 89; Rua Passo da Pátria: 19, 24, 25, 28, 28A, 48, 50, 50 fundos, 53, 54, 59, 64, 68, 70, 73, 76, 78, 100, 101, 106, 112, 119m 120, 137 e 156; Rua Presidente Domiciano: 131, 137, 138, 145, 153, 163, 178, 182, 186, 195, 196, 198 e 210; imóveis de preservação parcial: 138, 166 e 172; Rua Professor Hernani Mello: 92 e 103; Rua Professor Lara Vilela: 98, 112, 116, 126, 141, 148, 150, 154, 167, 172, 197, 204 e 214; Rua General Osório: 5, 7, 9, 10, 13, 19, 23, 27, 29, 46, 48, 53, 59, 72, 73, 77, 78, 80, 81, 85 e 87A; imóveis de preservação parcial: 2, 39 e 49; Rua Visconde do Rio Branco (inicia na APA-U da Ponta D'Areia, continua pela APA-U do Centro): 881, vila n.º 883 (incluídas as casas), 885, 887, 889, 891e 897; Rua Visconde de Moraes: 119; Travessa São Domingos: 6, 8, 14, 16, 18, 21, 25, 35 e a vila n.º 39 incluídas as casas V, VII, IX, XIII, XV, XVII E XIX, imóveis de preservação parcial: todas as casas restantes da vila 39.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de novembro de 1995.

João Sampaio Prefeito Proj. n.º 262/95